

## **CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE BURITI DO TOCANTINS: COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS E DEPENDÊNCIA DE REPASSES FEDERAIS NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

### **CÓDIGO FISCAL DE TOCANTINS BURITI: COMPOSICIÓN DE LOS RECURSOS PROPIOS Y LA DEPENDENCIA DE LAS TRANSFERENCIAS FEDERALES EN LA APLICACIÓN DE LAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

**Leonardo de Andrade Carneiro**

Universidade Aberta do Brasil (UAB)  
Universidade Estadual do Tocantins (Unitins)  
leodpalmas@hotmail.com

**Jeudeci Teixeira de Souza**

Universidade Aberta do Brasil (UAB)  
Universidade Estadual do Tocantins (Unitins)  
jeudeci@hotmail.com

**Resumo:** *A administração pública obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Com base no princípio da publicidade realizou-se um estudo sobre o sistema tributário do município de Buriti do Tocantins, para analisar a composição geral das receitas do município e sua dependência em relação aos repasses da esfera Federal e Estadual em 2015. Buscou-se conhecer como se dá a composição das receitas e o conhecimento desta pelos munícipes. A pesquisa teve uma abordagem qualitativa e quantitativa. Detectou-se que as receitas do município de Buriti do Tocantins são compostas por meio da arrecadação, repasses da União e Estado do Tocantins, Fundo Nacional de Saúde e Sistema Único de Assistência Social. Dessa composição, a receita própria equivale 1,9% dos recursos utilizados para a administração pública, evidenciando a dependência do governo municipal dos repasses dos entes federativos. A comunidade local não busca informar-se sobre os recursos geridos pela administração municipal.*

**Palavra chave:** *Administração Pública; Repasses; Dependência.*

**Resumen:** *El gobierno va a cumplir con los principios de legalidad, impersonalidad, moralidad, publicidad y eficiencia. Basado en el principio de publicidad llevado a cabo un estudio del sistema fiscal del municipio de Tocantins Buriti, para analizar la composición total de los ingresos del municipio y su dependencia de las transferencias desde el nivel Federal y Estatal en 2015. Se buscó conocer ¿Cómo es la composición de los ingresos y el conocimiento de esta por los ciudadanos. El estudio fue un enfoque cualitativo y cuantitativo. Se encontró que los ingresos de la municipalidad Tocantins Buriti se hacen a través de la recolección, las transferencias de la UE y el Estado de Tocantins, el Fondo Nacional de Salud y Asistencia Social unificada. En esta composición, la receta en sí es igual 1,9% de los fondos utilizados para la administración pública, que muestra la dependencia del gobierno municipal de transferencias de entidades federales. La comunidad local no trata de averiguar acerca de los recursos gestionados por la administración municipal.*

**Palabra-clave:** *Administración Pública; Repasos; Dependencia.*

### **Introdução**

A Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 37 afirma que “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.” (BRASIL, 1988). Com base nestes princípios, com ênfase na publicidade, propôs-se a realização de um estudo sobre o sistema tributário do município de Buriti do Tocantins, que está localizado no norte do Estado do Tocantins, com população de aproximadamente de 10.988 pessoas em 2016, segundo IBGE (2016), tendo como ponto de partida o departamento de tributos, da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins, localizada na Rua Novo Horizonte, 02, Centro.

De acordo com Bizerra (2011, p. 44):

A governança pública é o conjunto de princípios básicos e práticas que conduzem a administração pública ao alcance da eficiência, eficácia e efetividade nos seus resultados, através de um melhor gerenciamento dos seus processos e de suas atividades, promovendo a prestação de contas responsável (*accountability*) e a transparência de suas ações.

A transparência nos gastos públicos reflete um governo honesto e comprometido com a sua comunidade. E uma comunidade atualizada, que busca informar-se sobre a vida financeira de seu município, saberá cobrar mais por seus direitos, participando ativamente para o desenvolvimento de seu município. Diante disso analisou-se informações sobre a composição das receitas do município de Buriti do Tocantins, as formas de divulgações destas, e como está o nível de conhecimento da comunidade sobre a vida financeira de seu município.

## Material e métodos

Historicamente o homem sempre vem deixando suas marcas que serviram e serve como estudos. Segundo Bervian e Cervo (2002, p. 5), “os homens de cada período histórico assimilam os resultados científicos das gerações anteriores, desenvolvendo e ampliando alguns aspectos novos”, ou seja, os resultados ou registros alcançados por gerações passadas servirão como ponto de partida para as novas gerações alcançar novos conhecimentos.

Podem-se escolher vários métodos de pesquisa, Bervian e Cervo (2002, p. 63), afirma que “A pesquisa é uma atividade voltada para a solução de problemas teóricos ou práticos com o emprego de processos científicos”.

A pesquisa descritiva segundo Bervian e Cervo (2002), consiste em “observar, registrar, analisar e correlacionar fatos ou fenômenos (variáveis) sem manipulá-los”, ou seja, recolheu-se dados em formas de opiniões, estudos de casos e pesquisas documentais.

Para Goldenberg (1997, p. 34), no método qualitativo, pode-se afirmar que:

A pesquisa qualitativa não se preocupa com representatividade numérica, mas, sim, com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização, etc. Os pesquisadores que adotam a abordagem qualitativa opõem-se ao pressuposto que defende um modelo único de pesquisa para todas as ciências, já que as ciências sociais têm sua especificidade, o que pressupõe uma metodologia própria. Assim, os pesquisadores qualitativos recusam o modelo positivista aplicado ao estudo da vida social, uma vez que o pesquisador não pode fazer julgamentos nem permitir que seus preconceitos e crenças contaminem a pesquisa.

No método quantitativo, Fonseca (2002, p. 20) esclarece que:

[...] Diferentemente da pesquisa qualitativa, os resultados da pesquisa quantitativa podem ser quantificados. Como as amostras geralmente são grandes e consideradas representativas da população, os resultados são tomados como se constituíssem um retrato real de toda a população alvo da pesquisa. A pesquisa quantitativa se centra na objetividade. Influenciada pelo positivismo, considera que a realidade só pode ser compreendida com base na análise de dados brutos, recolhidos com o auxílio de instrumentos padronizados e neutros. A pesquisa quantitativa recorre à linguagem matemática para descrever as causas de um fenômeno, as relações entre variáveis, etc. A utilização conjunta da pesquisa qualitativa e quantitativa permite recolher mais informações do que se poderia conseguir isoladamente.

Diante disso, escolheu-se a pesquisa qualitativa e quantitativa, pois, possibilita que os dados coletados possam ser disponibilizados de acordo com o conteúdo abordado e mensurado percentualmente o conhecimento da comunidade em relação ao código tributário municipal.

A pesquisa escolhida foi de natureza aplicada, pois, objetivou-se a geração de conhecimentos para resolver problemas específicos, e por ser de interesse local.

Como procedimento adotou-se a pesquisa de campo, segundo Lakatos e Marconi (2003, p. 186), define pesquisa de campo como:

Pesquisa de campo é aquela utilizada com o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema, para o qual se procura uma resposta, ou de uma hipótese, que se queira comprovar, ou, ainda, descobrir novos fenômenos ou as relações entre eles.

Utilizou-se também o procedimento de pesquisa documental, que conforme Lakatos e Marconi (2003, p. 174), diz que:

A característica da pesquisa documental é que a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ser feitas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou depois.

Para levantamento de dados utilizou-se as seguintes técnicas de coletas: observação, análise documental através de leitura de leis, decretos municipais, estaduais e federais, visando conhecer a composição das receitas no município; realizou-se entrevista estruturada com servidores responsáveis pelo sistema tributário municipal, e aplicou-se questionários estruturados de múltipla escolha de forma aleatória junto à comunidade de Buriti do Tocantins.

A pesquisa iniciou-se primeiramente com uma leitura sobre o tema, nos meios de comunicação digital e impressos (legislação, artigos científicos, leis, etc.) e observações feitas no local da pesquisa.

Em um segundo momento com roteiro estruturado entrevistou-se quatro servidores responsáveis pelo sistema tributário municipal, e aplicou-se vinte questionários estruturados com questões de múltipla escolha junto às pessoas da comunidade de forma aleatória.

E em um terceiro momento fez-se uma análise do material pesquisado ( leis, decretos), os dados das observações realizada nos departamentos, tabulação dos dados dos questionários aplicados a comunidade externa e das entrevistas realizadas com os servidores, podendo desta forma, nortear as considerações desta pesquisa.

## Referencial Teórico

Sabe-se que a arrecadação tributária no Brasil, está concentrada em maior proporção no governo federal. Contudo, parte desses recursos são repassados aos estados e municípios.

Segundo Arretche (2006, p. 92), são características dos sistemas tributário e fiscal brasileiros:

Arrecadação tributária concentrada na União.

Arrecadação de tributos desigual no plano horizontal (entre entes do mesmo nível).

Fortemente baseado no sistema de transferências intergovernamentais, no qual o principal ganho é apropriado pelos Municípios, principalmente os menores. Esse sistema, que deveria diminuir as desigualdades, pelo contrário, criou novas desigualdades.

Impossibilidade de se atribuir competências exclusivas quanto às ações sociais, devido às desigualdades horizontais e verticais entre os entes da federação.

Observa-se que os sistemas tributários e fiscais são caracterizados pelo elevado nível de dependência de transferências fiscais. A falta de vínculo entre: quem arrecada e quem gasta; acaba acarretando um baixo compromisso com o equilíbrio fiscal por parte dos governos subnacionais, sendo limitada pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O tributo é uma forma que o Estado busca para arrecadar fundos para a manutenção de sua forma de governo e para os gastos públicos. Segundo Meira tributar significa, “dividir por tribos, repartir, distribuir, atribuir” (MEIRA *apud* AMARO, 2008, p. 16). Esta contribuição, objetiva na distribuição de rendas, visando melhorias públicas em forma de segurança, educação e etc.

A Lei Complementar nº 101 (2000), especificamente no art. 1º no parágrafo 1º mostra um pouco do caráter administrativo e financeiro que o município tem para com o Estado e também para com a população. O Código Tributário Nacional (1966) especifica no art. 32, incisos I, II, III, IV e V, no que o tributo IPTU deve ser investido, que são:

- I - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
- II - abastecimento de água;
- III - sistema de esgotos sanitários;
- IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;
- V - escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

O gestor municipal tem que primar pelo crescimento econômico e estrutural da cidade a qual administra. Para isso, precisa-se montar uma equipe que conheça todos os princípios básicos que consta no Código Tributário, e outras leis visando desenvolver um trabalho que venha a garantir os direitos previstos em leis para a comunidade em geral. Como por exemplo, surgiu o ICMS Ecológico que foi instituído no Estado do Tocantins em 2002 com objetivo de “beneficiar os municípios que desenvolvem ações em relação ao meio ambiente, através do envio de recursos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)” (NATURATINS, 2010), ou seja, no município que o gestor municipal desenvolver atividades voltadas para o meio ambiente, mais recursos receberão do governo estadual, e o município que menos aplicar, terá os recursos reduzidos, esta é uma forma de incentivar os gestores a aplicarem os recursos na área a qual o mesmo está sendo destinado, caso contrário este montante poderá diminuir no ano subsequente.

Para Miranda (2009, p. 01), a definição de Direito Tributário é:

Direito tributário é o conjunto das leis reguladoras da arrecadação dos tributos (taxas, impostos e contribuição de melhoria), bem como de sua fiscalização. Regula as relações jurídicas estabelecidas entre o Estado e o contribuinte no que se refere à arrecadação dos tributos.

Qualquer tributo para ser arrecadado primeiramente tem que estar regido em lei, como também as normas de fiscalização para aplicação desse tributo junto à comunidade.

O Código Tributário Nacional Brasileiro, em seu artigo 3º preceitua que tributo é “toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”. (BRASIL, 1966).

Na Lei Municipal nº 135/2001 que se refere ao Código Tributário Municipal de Buriti do Tocantins, o art. 88 informa sobre a composição do sistema tributário do município, sendo eles:

- I – Impostos:
  - a) Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
  - b) Sobre a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição.

c) Sobre Serviços de Qualquer Natureza, não compreendidos na competência estadual e definidos em lei complementar.

II – Taxas:

a) De licenças, decorrentes do exercício regular do poder de polícia;

b) Pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos.

III – Contribuição de Melhoria. (BURITI DO TOCANTINS, 2001, p.30).

A arrecadação local do município se resume basicamente a cobrança desses tributos, e têm uma grande dependência de repasses federais e estaduais para manter as contas públicas. *Todavia, alguns municípios acabam sendo penalizados por não tornar transparente a utilização desses recursos públicos, por falta de responsabilidade, isto é, accountability*, termo muito utilizado na administração por se relacionar à fiscalização, avaliação, à ética, a racionalização dos recursos públicos.

Para Abrucio e Loureiro (2004, p. 81) *accountability* é definido como “a construção de mecanismos institucionais por meio dos quais os governantes são constrangidos a responder, ininterruptamente, por seus atos ou omissões perante os governados”.

### **Apresentação dos dados coletados e diagnóstico - ambiente geral**

A prefeitura do município de Buriti do Tocantins não possui um organograma existente para a sua estrutura organizacional, porém, existe uma Lei municipal nº 006/2013 de 02 de julho de 2013 que dispõe sobre a reorganização da estrutura organizacional básica do poder executivo municipal e dá outras providências.

Notou-se que a gestão municipal não tem seguido fielmente a estrutura organizacional básica do poder executivo municipal regida pela Lei municipal nº 006/2013, pois, verificou-se a Secretaria de Esporte e Lazer, porém, não há secretário nomeado, apenas tem o departamento de Esporte e Lazer funcionando.

Durante a realização da pesquisa coletou-se informações junto aos departamentos da prefeitura de Buriti do Tocantins onde foi constatado que a comunicação interna utilizada pelos órgãos ocorre através de e-mails e memorandos. Existe e-mail institucional criado, sendo este pouco utilizado, pois, a maioria dos servidores o desconhece, diante disso os funcionários utilizam seus e-mails pessoais para manter a comunicação setorial.

Na comunicação externa utiliza-se ofícios como documento padrão.

Observou-se impasses no funcionamento interno da prefeitura, como a falta de delegação de responsabilidade, pois, se algum secretário ou servidor ausentar-se de suas funções, os serviços prestados à comunidade sob sua responsabilidade ficam prejudicados, não se sabe se este impasse é gerado pela falta de confiança do funcionário ausente em deixar alguém para responder em seu lugar ou por falta de competência do servidor que fica em responder a altura do titular da pasta. Todavia, sabe-se que esse problema é rotineiro na estrutura organizacional, e tem refletido negativamente nos serviços prestados à população.

Os servidores, afirmam que é rápida a tomada de decisão baseada na estrutura organizacional existente. Porém, seus efeitos às vezes demoram, principalmente quando essa decisão prover a utilização de recursos financeiros para a sua execução.

Alguns funcionários não conhecem bem o funcionamento de seu departamento ou secretaria, além da falta de interação e conhecimento sobre o funcionamento de outras dependências na própria entidade.

Para conhecer a realidade da população da cidade de Buriti sobre a forma de arrecadação e repasses, foram disponibilizados questionários para pessoas da comunidade, de forma aleatória, a fim de buscar informações acerca da escolaridade, acesso à internet e se os mesmos têm conhecimento dos recursos que são recebidos ou arrecadados no município.

Conforme exposto na tabela 1, quanto à escolaridade, 50% dos entrevistados possuem o ensino fundamental incompleto. Portanto, supõe-se que as pessoas na maioria das vezes não

possuem conhecimento suficiente para entender o que seria repasses, políticas públicas, gastos públicos entre outras.

**Tabela 1:** Nível de escolaridade da comunidade de Buriti do Tocantins.

Escolaridade	Número total (em unidades)	Percentual (%)
Ensino Fundamental Incompleto	10	50
Ensino Fundamental Completo	1	5
Ensino Médio Incompleto	2	10
Ensino Médio Completo	3	15
Ensino Superior Incompleto	1	5
Ensino Superior Completo	1	5
Analfabeto	2	10
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>100</b>

Fonte: Pesquisa de campo - Buriti do Tocantins/2015

Como pôde ser observado na figura 1, 80% dos entrevistados afirmaram ter acesso a rede mundial de computadores, isso demonstra que a sociedade do município possui os meios necessários para fiscalizar os gastos públicos.

**Figura 1:** Percentual de pessoas com acesso à internet em Buriti do Tocantins.



Fonte: Autoria própria.

A figura 2 confirma estes argumentos, demonstrando que todos que utilizam internet não buscam informações sobre as receitas e despesas da prefeitura para execução das políticas públicas.

**Figura 2:** Percentual de pessoas que procuram conhecer sobre os recursos arrecadados ou repassados para Buriti do Tocantins.

**Você procura conhecer sobre os recursos arrecadados ou repassados ao município?**



Fonte: Autoria própria.

### Subárea

Durante a realização da pesquisa, foi feita uma entrevista com quatro servidores lotados na

prefeitura de forma individualizada, sendo eles: Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa; Controlador Geral do Município; Coordenador de Patrimônio e Regulação Fundiária; e Coordenador de Departamento da Receita Municipal.

Após a aplicação do questionário junto aos responsáveis pelo controle tributário municipal, pôde-se constatar que as principais fontes de arrecadação no município são o imposto sobre propriedade predial e territorial urbana (**IPTU**), Taxa de Sangria (abate de animais), imposto sobre serviço de qualquer natureza (**ISSQN**) e imposto sobre a transmissão de bens imóveis (**ITBI**), sendo que o IPTU só é pago quando os proprietários precisam da certidão negativa de débitos municipais, para aluguel de seus imóveis ou para qualquer outra atividade que exige certidão.

Observou-se, a realização de várias atividades como: emissão de Alvará de Licença dos estabelecimentos localizados no município; Nota Fiscal Avulsa; registro de marcas de ferrar animais; cobrança de taxa de sangria de animais realizada no matadouro municipal; e emissão de certidão negativa de débitos municipais, onde, a arrecadação desses serviços compõe a base dos recursos no âmbito municipal.

A tabela 2 representa a relação de tributos do município de Buriti do Tocantins com seus respectivos valores e percentuais para cobrança, essa tributação compõem a fonte de arrecadação do município, que em 2015 arrecadou o montante de R\$ 298.185,04 (duzentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

**Tabela 2:** Relação de Tributos do município de Buriti do Tocantins.

Código	Descrição	Valores (R\$; %)
1	IPTU	1% (terreno não edificado); 0,5% (terreno edificado);
2	ITBI	2%
3	ISSQN	3%
4	Taxa Processo	R\$ 12,50
23	Alvará de Licença	R\$ 30,00
26	Taxa de Sangria	R\$ 15,00 / animal
27	Alvará Sanitário	R\$ 20,00
29	*Expedição de Título Definitivo	-
31	Taxa de Certidão Negativa	R\$ 12,50
32	*Funcionamento de Parques e similares	-
33	Taxa de Registro de Marca de Ferrar	R\$ 12,50
41	Alvará de Construção	R\$ 3,75 / m <sup>2</sup>
44	*Habite-se	-
46	*Certidão de Uso do Solo	-

**Fonte:** Departamento de Tributos - Prefeitura municipal de Buriti do Tocantins/2016

\* não possui valores específicos.

Conforme tabela 3, no ano de 2015 a União e o Estado do Tocantins disponibilizaram um total de R\$ 15.430.462,85 (quinze milhões, quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) para o município de Buriti do Tocantins que somado com a arrecadação dos impostos e taxas municipais, gerou um montante total de R\$ 15.728.647,89 (quinze milhões, setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Observa-se, a dependência que o município possui dos repasses dos entes federativos (União e Estado do Tocantins) para execução das políticas públicas na comunidade, pois, sua arrecadação municipal é mínima. Pode-se destacar que a arrecadação municipal (impostos, taxas e rendimentos), equivale praticamente a 1,9% da composição total dos recursos de Buriti do Tocantins, permitindo dizer que caso o governo federal e estadual, deixarem de fazer seus repasses ou até mesmo atrasarem, o município entra no caos por falta de recursos financeiros para manter

a máquina pública no município.

**Tabela 3:** Composição dos recursos de Buriti do Tocantins em 2015.

Descrição	%	Valor (R\$)
Repasse dos Entes Federativos	84,5	13.297.551,28
Arrecadação Municipal (impostos, taxas e rendimentos)	1,9	298.185,04
Fundo Nacional de Saúde	12,6	1.974.949,45
Sistema Único de Assistência Social	1,0	157.962,12
<b>Total</b>	<b>100,0</b>	<b>15.728.647,89</b>

Fonte: APÊNDICES D, E, F e G

De acordo com a tabela 4, o percentual de utilização dos recursos do município advindos da arrecadação, repasses federal e estadual para as políticas públicas estão praticamente voltados para a saúde e educação. Destaca-se a diferença entre o percentual exigido e o atual gasto na área de saúde, tendo um índice de 8,7% acima da composição mínima exigida, porém, a saúde continua com problemas para atender a demanda da comunidade. No relatório apresentado pelo secretário de administração o percentual de utilização dos recursos de Buriti do Tocantins abrangeu apenas a área da saúde, educação e a folha de pagamento.

**Tabela 4:** Percentual de utilização dos recursos de Buriti do Tocantins para políticas públicas.

Área	Composição Exigida (%)	Composição Atual (%)
Saúde (mínimo)	15	23,7
Educação (mínimo)	25	27,6
Folha de Pagamento (máximo)	54	48,7
*Outros	06	-
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

\* saneamento, assistência social, segurança, manutenção de estradas e vias urbanas, preservação do patrimônio público, etc.

Fonte: Sec. de Planej. e Gestão Administrativa - Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/2016.

Entrevistou-se o secretário da Secretaria de Planejamento e Gestão Administrativa; e responsáveis pela: Controladoria Geral do Município; Coordenação de Patrimônio e Regulação Fundiária; e do Departamento da Receita Municipal. Dentre as respostas obtidas dos gestores têm-se os seguintes argumentos: “a divulgação da composição dos recursos do município para a aplicação em políticas públicas é em tempo real”. Contudo, ocorre em alguns casos erros ocasionados por pendências em processos. Sendo que para este problema eles têm um prazo de vinte horas para lançar no portal, mas às vezes não conseguem atender a esses prazos; informaram também que “a prefeitura faz a divulgação de sua receita própria no portal da transparência, através do link existente no site do município, além dos repasses do Estado e da União que já são divulgados no portal da transparência do governo federal”.

Vale ressaltar que os servidores não tiveram dificuldades em entender ou interpretar as questões elaboradas. Os dois instrumentos de coleta de dados (APÊNDICES A e B) contemplaram o objetivo específico de identificar a forma de arrecadação tributária do município de Buriti do Tocantins, analisar o conhecimento da comunidade local quanto à arrecadação tributária do município e dos recursos repassados pelos entes federativos ao município, além de, analisar a forma de divulgação da arrecadação tributária do município de Buriti do Tocantins. Foi pesquisado no portal da transparência da união os valores dos recursos repassados pela União e pelo Estado do Tocantins, dos quais são disponibilizados conforme a ação governamental específica. No link portal da transparência contido no site de Buriti do Tocantins destaca-se a arrecadação dos tributos no âmbito municipal.

As informações encontradas em ambos os links não primam pela clareza, ou seja, divulgou-se o valor repassado ao município, porém, não há a divulgação por parte do município quanto à execução e/ou detalhamento na utilização desses recursos nas políticas públicas.

### **Diagnóstico**

Observou-se que na Lei Municipal nº 006/2013 não está definida as subordinações dentro das secretarias, ou seja, a secretaria municipal de finanças possui o departamento de tributos e a coordenação de cadastro imobiliário, porém, não define a relação de subordinação entre o departamento e a coordenação. Precisa-se refazer esta lei, para definir com mais clareza a relação de subordinação entre os diversos órgãos dentro da prefeitura.

Constatou-se que na ausência de um funcionário titular da pasta, os serviços ofertados de sua responsabilidade ou cargo ficam suspensos por falta de substituto, deixando a comunidade interna e externa sem o atendimento adequado devido à ausência do servidor e até mesmo de substituto. Contudo, é de suma importância que haja um plano de ação voltado para a capacitação dos servidores, objetivando o nivelamento entre ambos e mantendo a continuidade dos serviços públicos prestados a comunidade.

Observou-se que independentemente do nível de escolaridade a comunidade local não é atuante, pois, não busca fiscalizar ou inteirar-se das políticas públicas e/ou dos recursos geridos pela gestão municipal.

Sabe-se da importância de uma gestão participativa, pois assim, evita desperdícios de recursos com políticas públicas que não atendem as reais necessidades da comunidade. É de suma importância que seja traçado um plano buscando incentivar a comunidade a participar do planejamento das ações a serem executados pela gestão pública.

Observou-se que o município de Buriti do Tocantins, depende totalmente dos repasses da União e do estado do Tocantins para tocar a máquina pública, pois, a receita relativa à arrecadação tributária local do município é irrisória se comparada com as necessidades e demandas da população municipal. Mesmo melhorando a arrecadação tributária municipal, pouco pode-se fazer em relação à grande dependência de municípios pequenos desses repasses.

Detectou-se que o município está aplicando nas áreas de saúde e educação mais recursos do que o percentual mínimo exigido em lei, entretanto, é notório que esses gastos não estão refletindo de forma positiva, pois não há sinais de melhorias nessas áreas há bastante tempo, evidenciando-se a ausência de um planejamento estratégico na gestão municipal, visando à elaboração de ações com objetivos estabelecidos em parceria com a comunidade local, focando a racionalização dos recursos públicos.

Notou-se a divulgação dos recursos repassados pelos entes federativos (estado e união) no portal da transparência da união e do estado, como também as receitas advindas dos tributos no âmbito municipal divulgada no link portal da transparência presente do site de Buriti do Tocantins, entretanto, não se observou a transparência na utilização desses recursos, desconsiderando o princípio da publicidade, que facilitaria a fiscalização tanto para a administração como também para a comunidade.

### **Considerações Finais**

Esta pesquisa foi realizada no município de Buriti do Tocantins, onde objetivou analisar a composição das receitas do município e o conhecimento desta pelos munícipes, tendo como base documentação disponibilizada de forma impressa e digital, além das informações coletadas na pesquisa de campo. Com intuito de conhecer a capacidade real de geração de receitas próprias e sua dependência dos repasses governamentais.

Pode-se destacar que as receitas do município de Buriti do Tocantins são compostas por meio da arrecadação municipal (impostos, taxas e rendimentos), repasses dos entes federativos (união e estado), fundo nacional de saúde e sistema único de assistência social. Pôde-se identificar que as principais fontes de arrecadação tributária do município são: IPTU, ITBI, ISSQN, Taxa Processo, Alvará de Licença, Taxa de Sangria, Alvará Sanitário, Expedição de Título Definitivo, Taxa de Certidão Negativa, Taxa de Registro de Marca de Ferrar e Alvará de Construção. Sendo estes

as principais fontes para arrecadação da receita própria municipal, com divulgação no link portal da transparência no site de Buriti do Tocantins. Para melhorar a transparência municipal, a gestão poderia disponibilizar neste mesmo link os gastos dessas receitas para a comunidade.

Analisou-se o conhecimento da comunidade local da comunidade local quanto à arrecadação tributária do município e dos recursos repassados pelos entes federativos ao município, e identificou-se que independente do grau de escolaridade ou do acesso à rede mundial de computadores, a comunidade local não tem o hábito de buscar conhecer à arrecadação tributária do município e dos recursos repassados pelos entes federativos ao município, refletindo uma população omissa e sem participação ativa junto ao poder público, possibilitando o governo local executar políticas públicas conforme seus interesses, além de facilitar a corrupção no uso dos recursos públicos.

Buscou-se analisar a forma de divulgação da arrecadação tributária do município, constatou-se que essa arrecadação só é divulgada no link portal da transparência contido no site de Buriti do Tocantins, vale ressaltar que tais informações não primam pela clareza, pois, divulgou-se o valor repassado ao município, porém, não há a divulgação quando a execução e/ou detalhamento na utilização desses recursos nas políticas pública.

Concluiu-se que o município gera de receita própria apenas 1,9% dos recursos adquiridos ou disponibilizados para manter as contas públicas, confirmando assim, o quanto que o governo municipal depende dos repasses dos entes federativos para fazer a gestão do município, pois, a receita própria é mínima para implementação das políticas públicas do município. Um governo que administra sem a participação popular, administra para se próprio ficando fadado ao erro. Deste modo, pesquisas futuras são necessárias visando detectar os motivos da falta de participação da comunidade nas políticas públicas do município, tanto na fiscalização dos recursos públicos, como também na elaboração dos projetos sociais a serem implantados na comunidade. Uma gestão honesta e de qualidade prima pela divulgação de informações, aumentando a transparência na administração pública, dessa forma, fica a sugestão para futuras pesquisas objetivando conhecer como ocorre a prestação de contas dos recursos de Buriti do Tocantins, referente à receita própria e dos repasses dos entes federativos (união e estado).

## Referências

ABRUCIO, Fernando Luiz; LOUREIRO, Maria Rita. Finanças públicas, democracia e accountability. In: ARVATE, Paulo Roberto; BIDERMAN, Ciro (Org.) **Economia do Setor Público no Brasil**. Rio de Janeiro: Elsevier/Campus, 2004.

AMARO, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2008, p. 16.

ARRETCHE, Marta. Federalismo e Políticas sociais no Brasil: Problemas de Coordenação e autonomia In: Políticas públicas; coletânea / Organizadores: Enrique Saravia e Elisabete Ferrarezi. – Brasília: ENAP, 2006, p. 91 a 100.

BERVIAN, Pedro A.; CERVO, Amado L. **Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002, 242 p.

BIZERRA, A. L. V. **Governança no setor público**: a aderência dos relatórios de gestão do Poder Executivo municipal aos princípios e padrões de boas práticas de governança. 2011. 124f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Faculdade de Administração e Finanças, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

BRASIL. **Código Tributário Nacional** (1966). Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172.htm)>. Acesso em: 10 ago. 2016.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 8 jun. 2016.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101** (2000). Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm)>. Acesso em: 12 ago. 2016.

BURITI DO TOCANTINS. **Lei municipal nº 006/2013 de 02 de julho de 2013**. Dispõe sobre a reorganização da estrutura organizacional básica do poder executivo municipal.

BURITI DO TOCANTINS. **Lei municipal nº 135/2001 de 14 de junho de 2001**. Dispõe sobre o código tributário municipal e dá outras providências.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar**. Rio de Janeiro: Record, 1997.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003. 311 p.

MIRANDA, Maria Bernadete. Princípios Constitucionais do Direito Tributário. **Revista Virtual Direito Brasil – Volume 3 – nº 1 - 2009**. Disponível em: <<http://www.direitobrasil.adv.br/artigos/tri.pdf>>. Acesso em: 10 jun. 2016.

NATURATINS. Instituto Natureza do Tocantins. **Cartilha de perguntas e respostas sobre o ICMS Ecológico no Tocantins**. 2010.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e estatística. Informações sobre os municípios brasileiros. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=>>. Acesso em: 17 abril. 2017

Recebido em 7 de março de 2017.

Aprovado em 18 de abril de 2017.